



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Fone: (86) 3131-1443 Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

OFÍCIO CONJUNTO 4/2025 - PROEN/REI/IFPI

TERESINA, 9 de setembro de 2025.

**À Direção Geral dos Campi do IFPI**

**Assunto: Períodos para Preenchimento do Ciclo 2025.2 do PSAD/RSAD.**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Inicialmente, ressaltamos que:

a) O **Plano Semestral de Atividades Docentes (PSAD)** é o documento administrativo-pedagógico de planejamento e orientação das atividades de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Extensão e Gestão e Representação Institucional, previamente atribuídas e planejadas pelo campus e pelo docente do Ensino Básico Técnico e Tecnológico no IFPI, no início do semestre letivo, previsto no inciso II, do artigo 13, da Lei N° 9.394/1996.

b) O **Relatório Semestral de Atividades Docentes (RSAD)** é o documento administrativo-pedagógico de comprovação das atividades individuais, efetivamente exercidas pelo docente do Ensino Básico Técnico e Tecnológico ao final do semestre, previstas ou não no respectivo PSAD, que será validado, ao cumprir os requisitos necessários.

2. Considerando o artigo 13 da Lei N° 9.394/1996; Considerando a Portaria N° 750, de 30/07/2024; e Considerando a Resolução Normativa CONSUP/IFPI N° 223/2024, de 28/08/2024, comunicamos que:

a) estamos iniciando o ciclo 2025.2 de preenchimento do PSAD/RSAD;

b) o preenchimento do plano e do relatório serão por meio do SUAP-Edu, conforme manuais de uso disponíveis em <https://manuais.ifpi.edu.br/>;

c) o período de preenchimento, avaliação e retificação do PSAD 2025.2 e RSAD 2025.1 será **de 16/09 a 31/10/2025**, de acordo com o calendário acadêmico de cada Campus e

aprovado pelo CONSUP.

3. Considerando o início do semestre 2025.2, solicitamos que:

a) Envie à Pró-reitoria de Ensino (PROEN), **até dia 15/09/2025**, por meio de ofício, o cronograma contendo as etapas de: Preenchimento e avaliação do PSAD; Preenchimento e avaliação do RSAD; Retificação do PSAD e Retificação do RSAD, considerando o calendário do Campus;

b) Informe aos Diretores(as) de Ensino, Chefias de Departamentos de Ensino (se for o caso), Coordenadores(as) de Curso/Área, Diretores(as) ou Coordenadores(as) de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e Diretores(as) ou Coordenadores(as) de Extensão, além dos docentes, mediante Ofício Circular, o cronograma de que trata o item anterior;

4. As avaliações do PSAD e do RSAD serão realizadas pela chefia imediata do docente ou avaliador designado pela Direção-Geral do Campus. Dessa forma, a Diretoria Geral deverá emitir portaria contendo a lista de avaliadores(as) e os(as) respectivos(as) docentes;

5. Cumpre ressaltar que os avaliadores deverão conferir as informações prestadas pelos(as) docentes, solicitando informações aos setores responsáveis pelas demais áreas no Campus (Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão de Pessoas), sempre que necessário.

6. Informamos ainda que estamos em fase de implementação do módulo de Projetos de Ensino no SUAP-Edu, dessa forma os Projetos de Ensino deverão ser submetidos ao edital de fluxo contínuo, a ser publicado nos próximos dias pela PROEN.

Atenciosamente,

ODIMÓGENES SOARES LOPES

Pró-Reitor de Ensino

DIVAMÉLIA DE OLIVEIRA BEZERRA GOMES

Pró-Reitora de Extensão

JOSÉ LUÍS DE OLIVEIRA E SILVA

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Documento assinado eletronicamente por:

- **Odimogenes Soares Lopes, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEN-IFPI**, em 09/09/2025 13:15:55.
- **Divamelia de Oliveira Bezerra Gomes, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEX-IFPI**, em 09/09/2025 13:54:08.
- **Jose Luis de Oliveira e Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROPI-IFPI**, em 09/09/2025 14:12:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 387895

Código de Autenticação: 55c796937b

